

LEILÃO VIRTUAL

Top Tulipa

NELORE PO

18 de Agosto

Quinta-feira • 20h



Um **novo** produto, o mesmo **conceito**.

TRANSMISSÃO:



REALIZAÇÃO:



LEILOEIRA:



LEILÃO VIRTUAL

Top Tulipa
NELORE PO

CONTRATADO



BEEF

SELECT SIRES

CONTRATO DE **30 MIL** DOSES

REPRODUÇÃO PROGRAMADA
ANCP

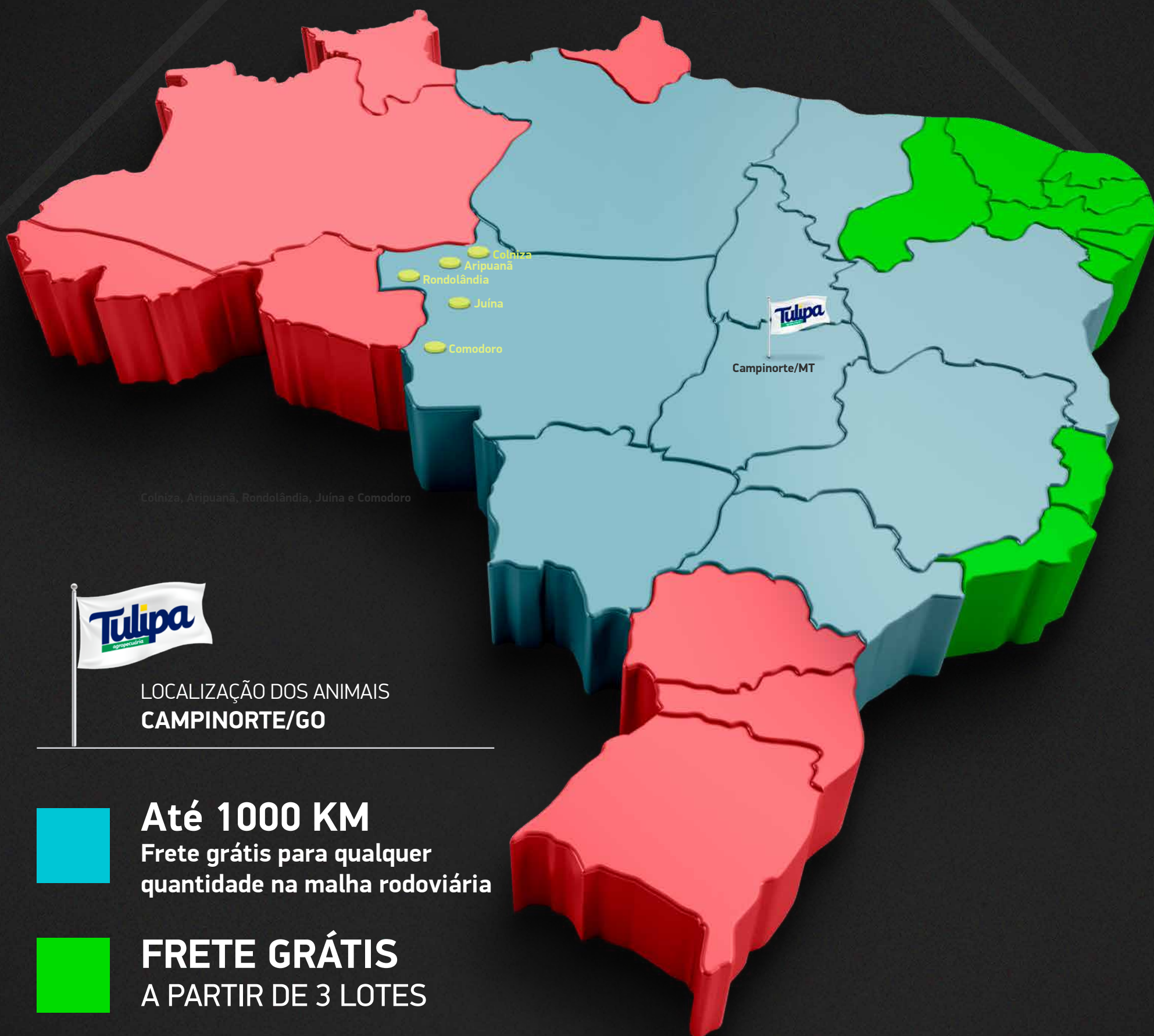
49%
A VENDA

TUL 1162

Lote 10

PÁGINA 14

CONDIÇÃO DE FRETE



*TODAS AS ENTREGAS SÃO
FEITAS APENAS DENTRO DA
MALHA RODOVIÁRIA NACIONAL.

COMO ASSISTIR

TRANSMISSÃO:



NET: **185 e 685**

Sky: **164**

OiTV: **179**

ClaroTV: **185**

Canal Rural na parabólica analógica: banda C na Star One D2
Canal Rural na parabólica digital: Star One D2

www.canalrural.com.br 

RETRANSMISSÃO:



AVALIADOS:



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARCELAMENTO ESPECIAL

30

PARCELAS
2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 20

DESCONTO DE 6%

12

PARCELAS
1 + 11

PAGAMENTO À VISTA

10%

DE DESCONTO

ASSESSORIAS:



LOTE
01

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1147

NASCIMENTO:
11/09/2020 23 MESES

706 ^{KG} 38.5 ^{CM}

REM ARMADOR

C2569 DA MN

BELO J MACHADO

X

MARILDA DA M.CHUVA

XAMONIX J MACHADO

EUNICE DA M.CHUVA



MGTe: 20.99 | TOP: 5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.18	8.63	18.89	0.64	85.69	3.51	0.17	-1.20
TOP	40	14	10	17	7	2	29	4



IABCZ: 21.90 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	7.52	17.82	1.65	-21.12	42.48	0.674	4.719	2.780
DECA	1	1	2	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US

ELITE

LOTE
02

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1093

NASCIMENTO:
02/09/2020 23 MESES

734^{KG} 36^{CM}

REM ARMADOR

RUBAIAH MAT.

BELO J MACHADO

X

BETINA TULIPA

XAMONIX J MACHADO

DARA DA M.CHUVA



MGTe: 25.67 | TOP: 1

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	5.78	11.54	25.06	1.13	92.14	1.84	0.31	-1.13
TOP	0.5	6	3	5	1	7	18	6



IABCZ: 24.44 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	7.89	17.70	6.06	-22.92	38.79	1.013	2.510	2.077
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

LOTE
03

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1207

NASCIMENTO:
01/10/2020 22 MESES

716^{KG} 40^{CM}

REM ARMADOR

TITAN MAT.

BELO J MACHADO

X

DESCRITA MAT.

XAMONIX J MACHADO

PEDRITA MAT.



MGTe: 23.95 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.14	10.88	25.76	1.51	86.46	0.87	0.85	-1.17
TOP	7	7	3	2	6	16	2	5



IABCZ: 21.33 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.05	21.06	0.32	-26.78	37.41	0.913	1.550	3.042
DECA	1	1	5	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US

SUPERIOR

ACAB - US

ELITE

RANK - US

1

LOTE
04

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1151

NASCIMENTO:
11/09/2020 23 MESES

708^{KG} 36^{CM}

REM ESPIAO007

REM ARMADOR

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

X

ALANA TULIPA

REM DHISTINTA

2926 DA JHR



MGT_e: 30.85 | TOP: 0.1

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	4.33	18.38	32.17	1.70	89.71	1.94	0.36	-1.72
TOP	2	0.5	0.5	1	3	6	15	0.1



IABCZ: 35.97 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	14.56	28.03	3.71	-35.60	42.81	2.186	2.854	4.142
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
05

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1442

NASCIMENTO:
16/09/2020 23 MESES

718^{KG} 37^{CM}

D4685 DA MN

HERALDO DA M.CHUVA

CALIBRE FIV CAMPARINO

X

MOELA DA M.CHUVA

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

HASTA DA M.CHUVA



MGTe: 20.81 | TOP: 5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.90	10.76	20.43	1.45	82.33	1.35	0.35	-1.14
TOP	47	7	7	2	12	10	15	6



IABCZ: 21.08 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.82	14.00	0.22	-29.50	37.43	1.142	2.069	2.463
DECA	1	1	5	1	1	1	1	1

GENÔMICA

AOL - US

ELITE

ACAB - US

SUPERIOR

RANK - US

13

LOTE
06

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1180

NASCIMENTO:
23/09/2020 23 MESES

714^{KG} 38.5^{CM}

REM VOKOLO

DEPOSITO COL

REM FUSCAO

X

ONDA DA M.CHUVA

REM CANADA

LEGITIMA DA M.CHUVA



MGTe: 24.83 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	-1.44	11.79	27.36	1.00	87.69	4.50	0.11	-0.76
TOP	95	6	2	8	5	0.5	36	23



IABCZ: 11.24 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.60	20.88	-0.88	-17.24	36.32	0.679	5.648	2.374
DECA	1	1	8	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US

ELITE

LOTE
07

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1160

NASCIMENTO:
14/09/2020 23 MESES

788 ^{KG} 38.5 ^{CM}

REM ESPIAO007

NADA DA BONS.

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

X

IPORANGA BONS

REM DHISTINTA

PLATINA DA BONS.



MGTe: 24.96 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.40	16.65	28.97	1.98	85.85	1.44	0.43	-0.80
TOP	62	1	2	0.5	7	10	12	20



IABCZ: 28.23 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	15.97	25.33	0.17	-23.77	38.58	1.976	2.506	2.076
DECA	1	1	5	1	1	1	1	1

GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

LOTE
08

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1139

NASCIMENTO:
08/09/2020 23 MESES

706 KG 39 CM

REM ESPIAO007

QUERELADO DA BONS.

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

X

HAYA BONS

REM DHISTINTA

CARMITA TE DA BONS.



MGTe: 23.54 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.44	14.92	26.17	0.64	73.56	3.03	1.04	-1.34
TOP	33	2	3	17	23	2	1	2



IABCZ: 22.26 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	15.64	22.38	1.16	-17.22	32.56	0.924	3.977	4.771
DECA	1	1	3	1	3	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

LOTE
09

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1149

NASCIMENTO:
11/09/2020 23 MESES

718 ^{KG} 36.5 ^{CM}

REM ARMADOR

NEHRU MAT.

REM DULLDOG

X

BICICLETA SINO

REM URIRI

VALANA MAT.



MGT_e: 29.92 | TOP: 0.5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.22	17.17	32.16	0.68	91.79	4.55	0.04	-1.39
TOP	17	1	0.5	16	2	0.5	47	2



IABCZ: 20.23 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	12.18	22.54	1.94	-5.50	34.81	0.790	4.323	1.093
DECA	1	1	2	4	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

LOTE
10

INDIVIDUAL

CONTRATADO



49%
A VENDA



VÍDEO | ▶

REGISTRO:
TUL 1162

NASCIMENTO:
19/09/2020 23 MESES

746 KG **34.5** CM

REM DULLDOG

1713 DA LACADA

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

X

MACAJUBA DA M.CHUVA

REM CARMESIN

JEQUITIAIA DA M.CHUVA



MGTe: **29.26** | TOP: **0.5**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	4.06	14.91	33.20	1.32	86.70	3.57	0.49	-1.21
TOP	3	2	0.5	3	6	1	9	4



IABCZ: **33.84** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	13.54	31.83	3.12	-39.22	40.37	1.221	4.049	2.045
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US

ELITE

ACAB - US

SUPERIOR

RANK - US

12

LOTE
11

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1119

NASCIMENTO:
05/09/2020 23 MESES

718 KG **36** CM

REM ESPIAO007

BACKUP

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

X

LAMBRETA DA M.CHUVA

REM DHISTINTA

IACIARA DA M.CHUVA



MGTe: **23.23** | TOP: **3**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.73	13.53	24.25	0.74	84.72	2.21	0.64	-1.20
TOP	26	3	4	14	9	5	5	4



IABCZ: **25.13** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	12.50	24.17	1.48	-24.48	37.03	1.067	3.306	2.831
DECA	1	1	2	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

LOTE
12

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1193

NASCIMENTO:
27/09/2020 23 MESES

720 KG **36** CM

REM ESPIAO007

QUERELADO DA BONS.

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

X

HAYA BONS

REM DHISTINTA

CARMITA TE DA BONS.



MGTe: **27.05** | TOP: **1**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.14	16.33	26.20	1.37	89.40	2.57	0.67	-1.46
TOP	18	1	3	3	3	3	5	1



IABCZ: **13.54** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	13.19	20.15	0.95	-26.15	35.08	1.000	4.507	4.235
DECA	1	1	3	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

LOTE
13

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1159

NASCIMENTO:
13/09/2020 23 MESES

692^{KG} 38^{CM}

VERNON MAT.

REM ARMADOR

CARANDAH MAT.

X

CESTA MAT.

ANDREZA MAT.

VAHID MAT.



MGTe: 22.92 | TOP: 3

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.85	11.19	21.29	0.89	91.74	1.99	0.67	-1.13
TOP	24	7	6	10	2	6	5	6



IABCZ: 24.15 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.11	20.26	-1.97	-22.89	42.46	1.011	3.405	3.387
DECA	1	1	10	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

ACAB - US
SUPERIOR

LOTE
14

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1260

NASCIMENTO:
31/10/2020 21 MESES

660 KG **36.5** CM

REM ARMADOR

JATA JUMBO

REM DULLDOG

X

ANTONIA TULIPA

REM URIRI

ENCANTADA DA M.CHUVA



MGTe: **23.10** | TOP: **3**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.01	12.92	21.59	1.82	88.66	2.78	0.21	-1.06
TOP	21	4	6	0.5	4	3	25	8



IABCZ: **26.14** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.52	18.24	2.26	-23.46	43.30	1.528	2.977	1.581
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

ACAB - US
ELITE

LOTE
15

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1203

NASCIMENTO:
01/10/2020 22 MESES

668 KG **34** CM

REM ESPIAO007

REM EL GUAPO

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

X

CLOE TULIPA

REM DHISTINTA

LOMBADA DA M.CHUVA



MGTe: **25.61** | TOP: **2**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.30	15.51	26.72	1.90	84.70	1.93	0.96	-1.14
TOP	65	2	2	0.5	9	6	1	6



IABCZ: **16.00** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	14.26	27.07	1.19	-34.74	34.80	1.793	2.587	4.700
DECA	1	1	3	1	1	1	1	1

GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

ACAB - US
ELITE

RANK - US
11

LOTE
16

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1084

NASCIMENTO:
01/09/2020 23 MESES

658 KG **32** CM

REM ESPIAO007

VINGADOR MAT.

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

X

CHEYENNE MAT.

REM DHISTINTA

AMERICANA MAT.



MGTe: **24.88** | TOP: **2**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.36	15.91	23.36	1.54	87.75	3.53	0.31	-0.73
TOP	15	2	4	2	5	1	18	25



IABCZ: **24.47** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	12.44	21.22	2.34	-18.51	37.09	1.580	4.885	2.344
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

AOL - US
SUPERIOR

ACAB - US
SUPERIOR

LOTE
17

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1079

NASCIMENTO:
31/08/2020 23 MESES

670 KG **37** CM

REM ARMADOR

NEHRU MAT.

BELO J MACHADO

X

BICICLETA SINO

XAMONIX J MACHADO

VALANA MAT.



MGT_e: **27.51** | TOP: **0.5**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.38	14.21	25.78	0.98	91.61	3.81	0.22	-1.32
TOP	15	3	3	8	2	1	24	2



IABCZ: **22.45** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.41	18.73	1.92	-11.93	40.35	1.074	3.391	3.334
DECA	1	1	2	2	1	1	1	1

GENÔMICA

LOTE
18

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1103

NASCIMENTO:
03/09/2020 23 MESES

668 KG **40** CM

REM CARTHAGO

PARANA MATI

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

CUTIA MAT.

REM VARQUETA

TAMARI MAT.



MGTe: **21.96** | TOP: **4**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.89	13.65	23.89	1.53	81.60	1.44	0.67	-1.21
TOP	23	3	4	2	13	10	5	4



IABCZ: **22.18** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.54	17.85	2.05	-14.93	39.07	1.148	2.417	4.611
DECA	1	1	2	1	1	1	1	1

GENÔMICA

ACAB - US
SUPERIOR

LOTE
19

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1214

NASCIMENTO:
10/10/2020 22 MESES

700 KG **35** CM

REM CABALLERO

PLAYBOY MAT.

BRANCO J MACHADO

X

CASE TULIPA

XERRI J MACHADO

ODICEIA DA M.CHUVA



MGTe: **21.21** | TOP: **4**

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.36	11.70	24.79	1.61	72.26	1.25	0.14	-1.17
TOP	35	6	3	2	25	11	32	5



IABCZ: **19.93** | DECA: **1**

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	7.72	19.86	1.15	-19.34	36.30	0.940	1.599	0.809
DECA	1	1	3	1	1	1	1	2

GENÔMICA

LOTE
20

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1185

NASCIMENTO:
25/09/2020 23 MESES

668 KG 37.5 CM

REM ARMADOR

LINK KA

REM DULLDOG

X

CHO TULIPA

REM URIRI

KUTTAWA DA M.CHUVA



MGTe: 24.15 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.45	15.04	24.29	0.84	87.04	2.80	-0.43	-0.87
TOP	14	2	4	11	6	3	98	16



IABCZ: 15.99 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.81	16.79	1.84	-5.56	36.43	0.805	4.208	-0.242
DECA	1	1	2	4	1	1	1	6



GENÔMICA

AOL - US

ELITE

LOTE
21

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1152

NASCIMENTO:
11/09/2020 23 MESES

666 KG 37.5 CM

D4685 DA MN

C2569 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

X

OPINIAO DA M.CHUVA

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

KATIA DA M.CHUVA



MGTe: 23.57 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.42	15.41	27.20	1.61	87.13	-0.24	0.48	-0.92
TOP	61	2	2	2	6	43	10	14



IABCZ: 24.21 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.17	21.75	0.85	-19.25	39.10	1.356	0.347	3.922
DECA	1	1	4	1	1	1	5	1

GENÔMICA

LOTE
22

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1163

NASCIMENTO:
19/09/2020 23 MESES

716 KG 34.5 CM

REM ARMADOR

7308/04 PO PERDIZES

NAVIRAI FIV SURREAL

X

NAVALHA DA M.CHUVA

NAVIRAI 13190-13

JARUNI DA M.CHUVA



MGTe: 18.11 | TOP: 8

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.86	11.03	15.87	0.47	81.05	1.52	0.84	-1.02
TOP	49	7	16	24	14	9	2	10



IABCZ: 14.95 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	7.37	8.47	1.26	-18.41	36.53	0.362	1.495	2.057
DECA	1	2	3	1	1	2	2	1

LOTE
23^(A)

QUADRUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1112

NASCIMENTO:
04/09/2020 23 MESES

580^{KG} 32^{CM}

REM VOKOLO

1713 DA LACADA

REM FUSCAO

X

LOMBADA DA M.CHUVA

REM CANADA

EUROPA DA M.CHUVA



MGTe: 20.59 | TOP: 5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.47	11.25	26.37	0.73	80.64	0.43	0.51	-0.88
TOP	60	6	2	14	14	22	9	16



IABCZ: 13.12 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	6.38	15.64	0.32	-10.61	33.14	0.819	1.601	1.512
DECA	1	1	5	2	2	1	1	1

LOTE
23^(B)

QUADRUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1126

NASCIMENTO:
06/09/2020 23 MESES

634^{KG} 34^{CM}

REM VOKOLO

C2569 DA MN

REM FUSCAO

X

NAJARA DA M.CHUVA

REM CANADA

JUMARA DA M.CHUVA



MGT_e: 16.76 | TOP: 11

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.71	12.82	20.08	0.50	70.44	1.55	0.74	-0.23
TOP	53	4	8	23	28	9	4	65



IABCZ: 13.41 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.85	17.34	0.65	4.78	34.04	0.156	3.098	4.155
DECA	1	1	4	8	2	4	1	1

GENÔMICA

LOTE
23^(C)

QUADRUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1205

NASCIMENTO:
01/10/2020 22 MESES

614^{KG} 36.5^{CM}

REM CABALLERO

REM EL GUAPO

BRANCO J MACHADO

X

CREUZA TULIPA

XERRI J MACHADO

IACINA KA



MGTe: 24.63 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.71	11.67	19.67	2.18	88.97	1.87	0.60	-1.33
TOP	10	6	8	0.1	4	7	6	2



IABCZ: 9.06 | DECA: 2

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	5.76	11.33	1.94	-24.41	39.56	1.626	2.538	2.854
DECA	1	1	2	1	1	1	1	1

GENÔMICA

LOTE
23^(D)

QUADRUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1213

NASCIMENTO:
05/10/2020 22 MESES

642^{KG} 35.5^{CM}

REM CARTHAGO

ARAGUAIA RMVC

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

CHIELA TULIPA

REM VARQUETA

KARACAS DA M.CHUVA



MGT_e: 18.40 | TOP: 8

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.86	6.36	19.63	0.72	80.53	1.02	0.62	-1.12
TOP	49	25	8	15	14	14	6	6



IABCZ: 15.80 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	6.15	12.93	-0.05	-30.69	35.62	0.344	1.521	2.786
DECA	1	1	6	1	1	3	1	1



GENÔMICA

LOTE
24^(A)

QUADRUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1279

NASCIMENTO:
11/11/2020 21 MESES

610^{KG} 36^{CM}

REM CABALLERO

7308/04 PO PERDIZES

REM FAIXA PRETA FIV

X

NEVOA DA M.CHUVA

REM CONSTELACAO

DALILA TE DA M.CHUVA



MGTe: 17.20 | TOP: 10

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.33	8.37	14.79	0.38	84.06	1.49	0.76	-0.95
TOP	64	15	18	29	10	9	3	12



IABCZ: 16.93 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	7.14	15.06	1.29	-24.66	35.96	0.300	2.304	2.216
DECA	1	1	3	1	1	3	1	1

GENÔMICA

LOTE
24^(B)

QUADRUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1281

NASCIMENTO:
11/11/2020 21 MESES

640^{KG} 36.5^{CM}

REM ARMADOR

DITINHO JL DA BAMA

BELO J MACHADO

X

BADRA TULIPA

XAMONIX J MACHADO

HER DA M.CHUVA



MGTe: 26.17 | TOP: 1

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.25	13.99	23.56	1.96	87.25	3.34	0.25	-0.93
TOP	6	3	4	0.5	6	2	22	13



IABCZ: 23.97 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.72	20.25	3.91	-17.09	38.05	1.352	4.023	2.498
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
24^(C)

QUADRUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1288

NASCIMENTO:
13/11/2020 21 MESES

598^{KG} 36^{CM}

REM VOKOLO

TITAN MAT.

B5823 FIV DA S.NICE

X

DIDA SINO

CAMISA DA S.NICE

TAMARA MAT.



MGTe: 21.79 | TOP: 4

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.33	9.53	20.04	1.31	87.60	1.10	-0.22	-1.16
TOP	5	11	8	3	5	13	88	5



IABCZ: 22.07 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	4.50	12.61	4.06	-32.57	40.04	1.396	2.054	-0.048
DECA	2	1	1	1	1	1	1	5



GENÔMICA

LOTE
24^(D)

QUADRUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1289

NASCIMENTO:
13/11/2020 21 MESES

596^{KG} 34^{CM}

REM ARMADOR

CIFRAO FVC

REM F22 FIV

X

TODAVIA FVC

REM VOTUPORANGA

HERA FIV FVC



MGTe: 24.09 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.63	14.82	24.43	0.93	91.67	1.99	0.22	-0.83
TOP	11	2	4	9	2	6	24	19



IABCZ: 24.25 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.56	17.54	1.06	-22.30	43.58	0.344	2.316	4.345
DECA	1	1	3	1	1	3	1	1

GENÔMICA

LOTE
25

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1329

NASCIMENTO:
03/12/2020 20 MESES

740 KG 40 CM

REM ARMADOR

5612 ALO BRASIL

BELO J MACHADO

X

BORDA SINO

XAMONIX J MACHADO

VAROLA MAT.



MGTe: 25.20 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.73	15.76	24.03	1.40	83.29	2.36	0.34	-1.02
TOP	4	2	4	3	11	4	16	10



IABCZ: 38.49 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	17.22	32.16	5.97	-31.10	43.42	1.688	3.315	0.831
DECA	1	1	1	1	1	1	1	2



GENÔMICA

LOTE
26

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1322

NASCIMENTO:
28/11/2020 20 MESES

670 KG 38.5 CM

REM ARMADOR

C2569 DA MN

BELO J MACHADO

X

NOCIVA DA M.CHUVA

XAMONIX J MACHADO

KADYJA DA M.CHUVA



MGTe: 26.00 | TOP: 1

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.25	16.48	26.28	1.75	90.75	2.43	0.40	-1.05
TOP	6	1	2	1	2	4	13	8



IABCZ: 27.11 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.63	23.41	2.57	-25.64	41.29	1.147	2.348	4.457
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
27

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1341

NASCIMENTO:
05/12/2020 20 MESES

648 KG 36.5 CM

MUTRECO FVC

VOLP MAT.

TORNADO FIV FVC

X

CAMAREIRA SINO

MADRE FVC

ALAMANDRA MAT.



MGTe: 19.85 | TOP: 6

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.65	8.17	22.65	0.99	83.02	0.85	0.86	-1.06
TOP	11	16	5	8	11	16	2	8



IABCZ: 21.10 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.49	24.95	0.73	-15.06	34.03	1.254	0.996	4.983
DECA	1	1	4	1	2	1	3	1



GENÔMICA

LOTE
28

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1336

NASCIMENTO:
05/12/2020 20 MESES

650 KG 35 CM

REM ARMADOR

SHERLOCK MAT.

BELO J MACHADO

X

CUMINA MAT.

XAMONIX J MACHADO

VILANOVA MAT.



MGTe: 23.74 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.92	10.83	21.29	1.71	92.31	2.33	0.32	-1.11
TOP	23	7	6	1	1	4	17	7



IABCZ: 29.78 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.05	22.51	2.13	-35.16	43.93	1.741	2.701	4.154
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
29

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1312

NASCIMENTO:
26/11/2020 21 MESES

590 KG 31 CM

REM ARMADOR

RUBAIAH MAT.

BELO J MACHADO

X

BURGUESA TULIPA

XAMONIX J MACHADO

IVORY DA M.CHUVA



MGTe: 21.42 | TOP: 4

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.56	6.87	20.46	1.34	86.32	1.96	0.43	-1.26
TOP	12	22	7	3	7	6	12	3



IABCZ: 22.47 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	6.68	21.65	1.77	-18.11	42.15	1.002	3.952	3.305
DECA	1	1	2	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
30

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1340

NASCIMENTO:
05/12/2020 20 MESES

562^{KG} 35^{CM}

REM ARMADOR

REM ESPIA0007

CANADA MAT.

X

DATABASE SINO

VERGUETA MAT.

BANCA SINO



MGTe: 23.08 | TOP: 3

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.84	12.65	19.96	1.16	84.27	2.59	0.87	-1.21
TOP	24	4	8	5	9	3	2	4



IABCZ: 21.73 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	8.99	18.97	-0.23	-24.53	40.09	1.311	3.124	1.813
DECA	1	1	6	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
31

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1330

NASCIMENTO:
03/12/2020 20 MESES

574^{KG} 36^{CM}

REM CARTHAGO

PARANA MATI

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

CUTIA MAT.

REM VARQUETA

TAMARI MAT.



MGTe: 17.66 | TOP: 9

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.28	8.11	16.28	1.54	70.78	1.53	0.56	-1.34
TOP	6	16	15	2	27	9	7	2



IABCZ: 17.51 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	8.19	17.28	2.18	-13.49	32.67	1.284	2.994	2.725
DECA	1	1	1	2	3	1	1	1

GENÔMICA

LOTE
32

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1368

NASCIMENTO:
09/12/2020 20 MESES

566 KG 34 CM

REM ARMADOR

D4685 DA MN

CANOEIRO MAT.

X

BERENICE TULIPA

VERGUETA MAT.

LOMBADA DA M.CHUVA



MGTe: 19.13 | TOP: 7

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.87	11.55	20.15	1.23	72.57	0.81	0.55	-1.16
TOP	24	6	8	4	25	16	7	5



IABCZ: 21.80 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	8.12	18.58	0.72	-21.06	41.17	0.784	2.290	3.269
DECA	1	1	4	1	1	1	1	1



LOTE
33

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1338

NASCIMENTO:
05/12/2020 20 MESES

572^{KG} 35^{CM}

REM CARTHAGO

PARANA MATI

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

CUTIA MAT.

REM VARQUETA

TAMARI MAT.



MGT_e: 18.48 | TOP: 8

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.65	8.32	18.60	1.27	74.98	1.22	0.62	-1.18
TOP	4	15	10	4	21	12	6	5



IABCZ: 13.97 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	5.78	10.30	1.81	-18.04	32.35	0.800	2.011	3.774
DECA	1	2	2	1	3	1	1	1

LOTE
34^(A)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1377

NASCIMENTO:
13/12/2020 20 MESES

542^{KG} 31^{CM}

REM DULLDOG

REM TORIXOREU

REM GURU GENETICA ADITIVA

X

BETHIA MAT.

REM BABOSEIRA

RIBBON MATI



MGTe: 20.63 | TOP: 5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.89	13.48	19.92	1.18	79.56	2.06	0.22	-0.84
TOP	48	3	8	5	15	6	24	18



IABCZ: 20.21 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	8.98	21.86	2.35	-14.65	34.92	1.157	3.572	1.226
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



LOTE
34^(B)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1378

NASCIMENTO:
13/12/2020 20 MESES

541^{KG} 30^{CM}

REM DULLDOG

REM TORIXOREU

REM GURU GENETICA ADITIVA

X

BETHIA MAT.

REM BABOSEIRA

RIBBON MATI



MGTe: 21.79 | TOP: 4

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.89	13.48	24.87	1.18	79.56	1.55	0.15	-0.84
TOP	48	3	3	5	15	9	31	18



IABCZ: 20.21 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	8.98	21.86	2.35	-14.65	34.92	1.157	3.572	1.226
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1

LOTE
34^(C)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1384

NASCIMENTO:
14/12/2020 20 MESES

534^{KG} 34^{CM}

REM CARTHAGO

SHERLOCK MAT.

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

CHUIOKE TULIPA

REM VARQUETA

MANDIOCA DA M.CHUVA



MGTe: 20.33 | TOP: 5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.38	11.08	18.77	0.92	84.59	1.23	0.49	-1.22
TOP	62	7	10	9	9	12	9	4



IABCZ: 22.51 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	12.10	22.75	-0.67	-26.69	37.52	0.616	2.817	3.004
DECA	1	1	7	1	1	1	1	1

LOTE
34^(D)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1395

NASCIMENTO:
16/12/2020 20 MESES

523^{KG} 34^{CM}

REM ARMADOR

REM USP

REM DULLDOG

X

ANA TULIPA

REM URIRI

ZOE FIV DA S.ANNA



MGTe: 17.43 | TOP: 9

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.67	12.81	15.05	1.11	68.80	2.56	0.12	-0.84
TOP	28	4	18	6	31	4	35	18



IABCZ: 23.57 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.86	18.64	2.41	-23.58	37.28	0.966	3.925	0.752
DECA	1	1	1	1	1	1	1	2

LOTE
34^(E)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1416

NASCIMENTO:
31/12/2020 19 MESES

554^{KG} 30^{CM}

REM ARMADOR

C2569 DA MN

REM DULLDOG

X

NEBRASCA DA M.CHUVA

REM URIRI

HERDEIRA DA M.CHUVA



MGTe: 19.41 | TOP: 6

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	-0.26	13.91	24.51	1.10	83.61	2.06	0.75	-0.30
TOP	81	3	3	6	10	6	3	59



IABCZ: 20.97 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.88	21.71	-1.48	-11.20	39.16	0.970	2.604	3.527
DECA	1	1	9	2	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
35 (A)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1290

NASCIMENTO:
13/11/2020 21 MESES

552 KG 35.5 CM

REM CARTHAGO

REM ARMADOR

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

DOBRA MAT.

REM VARQUETA

ALTAMIRA MAT.



MGTe: 20.24 | TOP: 5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.12	10.47	16.39	1.21	83.35	0.86	0.67	-1.23
TOP	7	8	14	4	10	16	5	4



IABCZ: 21.56 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.38	9.68	1.13	-31.83	38.46	0.734	2.947	4.454
DECA	1	2	3	1	1	1	1	1

LOTE
35 (B)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1311

NASCIMENTO:
26/11/2020 21 MESES

541 KG 32 CM

REM ARMADOR

BACKUP

CANOEIRO MAT.

X

JAGUARE DA M.CHUVA

VERGUETA MAT.

CRUZADA DA M CHUVA



MGTe: 19.46 | TOP: 6

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.85	12.61	16.84	0.08	82.24	1.46	0.06	-1.25
TOP	24	4	13	51	12	10	43	3



IABCZ: 18.12 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	8.67	8.95	1.05	-16.13	40.43	0.418	2.902	1.996
DECA	1	2	3	1	1	2	1	1

LOTE
35 (C)

QUINTUPLO



VÍDEO ▶

REGISTRO:
TUL 1366

NASCIMENTO:
09/12/2020 20 MESES

516 KG 31 CM

REM DULLDOG

LABAM FIV DE NAVIRAI

REM GRITAO

X

NAVIRAI 14608

REM EMPACOTADA

JUSTA TE DE NAV.



MGTe: 19.73 | TOP: 6

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.16	14.41	15.15	1.58	80.06	1.18	0.01	-0.96
TOP	18	3	18	2	15	12	53	12



IABCZ: 22.73 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.88	16.72	2.13	-10.80	39.08	1.260	2.195	0.931
DECA	1	1	1	2	1	1	1	2

LOTE
35 (D)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1407

NASCIMENTO:
29/12/2020 19 MESES

550 KG 31 CM

REM UPONIC

SHERLOCK MAT.

REM CALDONEGRO

X

BINDURA MAT.

REM SABEEHAH

TAMARI MAT.



MGTe: 21.51 | TOP: 4

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.82	13.97	20.50	0.96	81.60	0.71	0.65	-1.05
TOP	9	3	7	8	13	18	5	8



IABCZ: 29.70 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	13.26	28.23	3.56	-22.24	41.18	0.907	1.624	5.309
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1

LOTE
35 (E)

QUINTUPLO



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1434

NASCIMENTO:
14/01/2021 19 MESES

521 KG 30 CM

REM ARMADOR

RANGER COL

BELO J MACHADO

X

KOLLOA DA M.CHUVA

XAMONIX J MACHADO

GEADA DA M.CHUVA



MGTe: 21.33 | TOP: 4

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.57	11.42	17.47	0.53	84.43	3.14	0.34	-1.24
TOP	57	6	12	21	9	2	16	4



IABCZ: 16.16 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.04	14.01	0.08	-18.35	34.05	0.631	4.037	4.057
DECA	1	1	6	1	2	1	1	1

GENÔMICA

LOTE
36

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1437

NASCIMENTO:
17/01/2021 19 MESES

614^{KG} 33^{CM}

REM VOKOLO

BACKUP

QUARUP BONS

X

3201 DA EAO

MAYA BONS

7189 DA EAO



MGTe: 22.22 | TOP: 3

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	-0.24	12.98	21.78	0.49	89.43	2.45	0.44	-0.55
TOP	80	4	6	23	3	4	11	38



IABCZ: 21.13 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	8.26	16.87	2.05	-17.58	40.23	0.549	2.970	1.310
DECA	1	1	2	1	1	1	1	1

GENÔMICA

LOTE
37

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1297

NASCIMENTO:
15/11/2020 21 MESES

620 KG 37 CM

VERNON MAT.

REM TORIXOREU

CARANDAH MAT.

X

3796 FIV DA PAULETE

ANDREZA MAT.

KANDAR DA MAT.



MGTe: 19.98 | TOP: 6

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.45	13.62	19.80	1.18	83.34	0.69	-0.08	-0.78
TOP	60	3	8	5	10	18	72	21



IABCZ: 11.28 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	7.79	18.64	-1.38	-4.76	30.37	0.605	2.826	0.787
DECA	1	1	9	4	5	1	1	2

LOTE
38

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1294

NASCIMENTO:
13/11/2020 21 MESES

636 KG 35.5 CM

REM ARMADOR

CIFRAO FVC

REM F22 FIV

X

TAIANE FIV FVC

REM VOTUPORANGA

INTUITIVA FIV FVC



MGTe: 30.69 | TOP: 0.5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	6.79	11.90	28.45	1.36	95.14	6.52	1.27	-1.18
TOP	0.1	5	2	3	0.1	0.1	0.5	5



IABCZ: 33.57 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	11.63	28.53	3.69	-27.88	46.40	0.811	7.812	7.048
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
39

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1315

NASCIMENTO:
27/11/2020 20 MESES

656 KG 36 CM

REM ARMADOR

RUBAIAH MAT.

BELO J MACHADO

X

BENTA TULIPA

XAMONIX J MACHADO

DISCRETA DA M.CHUVA



MGTe: 24.75 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.16	14.45	25.38	1.55	85.46	2.55	0.36	-0.89
TOP	6	3	3	2	8	4	15	15



IABCZ: 22.52 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.69	21.16	2.91	-16.29	38.44	0.962	2.812	2.725
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



LOTE
40

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1333

NASCIMENTO:
04/12/2020 20 MESES

626 KG 34 CM

REM ARMADOR

SHERLOCK MAT.

BELO J MACHADO

X

BINDURA MAT.

XAMONIX J MACHADO

TAMARI MAT.



MGTe: 24.40 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.58	12.38	22.23	0.91	87.82	3.22	0.62	-1.38
TOP	30	5	5	9	5	2	6	2



IABCZ: 22.27 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.57	24.11	1.46	-13.59	38.49	0.856	3.303	5.383
DECA	1	1	2	2	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
41

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1307

NASCIMENTO:
15/11/2020 21 MESES

624^{KG} 36.5^{CM}

REM DULLDOG

D4685 DA MN

REM GRITAO

X

NANAI BONS

REM EMPACOTADA

GAOMI FIV BONS



MGTe: 24.57 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.33	15.82	25.20	0.95	84.30	2.21	0.20	-1.18
TOP	5	2	3	9	9	5	26	5



IABCZ: 20.65 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.12	16.47	2.29	-13.35	39.33	0.859	2.368	2.662
DECA	1	1	1	2	1	1	1	1

LOTE
42

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1375

NASCIMENTO:
11/12/2020 20 MESES

652 KG 38.5 CM

MUTRECO FVC

VOLP MAT.

TORNADO FIV FVC

X

CAMAREIRA SINO

MADRE FVC

ALAMANDRA MAT.



MGT_e: 28.29 | TOP: 0.5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.46	13.49	33.91	1.87	82.21	3.27	0.37	-1.29
TOP	5	3	0.5	0.5	12	2	14	3



IABCZ: 29.85 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	15.31	35.38	3.46	-26.88	33.02	1.673	4.039	1.131
DECA	1	1	1	1	3	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
43

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1382

NASCIMENTO:
14/12/2020 20 MESES

574^{KG} 32^{CM}

REM ARMADOR

BACKUP

BELO J MACHADO

X

BEVERLY TULIPA

XAMONIX J MACHADO

NAZIRA DA M.CHUVA



MGTe: 24.42 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.39	8.80	22.50	1.70	86.75	3.67	0.35	-1.34
TOP	5	13	5	1	6	1	15	2



IABCZ: 26.27 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	5.84	23.33	2.51	-38.02	40.92	1.473	4.904	2.475
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
44

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1291

NASCIMENTO:
13/11/2020 21 MESES

580^{KG} 31^{CM}

REM CARTHAGO

VINGADOR MAT.

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

CHANDRAD TULIPA

REM VARQUETA

JURISTA DA M.CHUVA



MGT_e: 18.80 | TOP: 7

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.38	14.20	20.84	0.37	75.79	0.07	0.58	-0.85
TOP	35	3	7	30	20	31	7	17



IABCZ: 20.18 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.75	16.34	0.75	-23.58	37.26	0.418	1.613	2.364
DECA	1	1	4	1	1	2	1	1

LOTE
45

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1295

NASCIMENTO:
15/11/2020 21 MESES

626^{KG} 36^{CM}

REM DULLDOG

REM EL GUAPO

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

X

CANDIDA TULIPA

REM CARMESIN

MAGIA DA M.CHUVA



MGT_e: 27.65 | TOP: 0.5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.87	13.60	28.83	1.42	85.52	4.98	1.02	-0.96
TOP	3	3	2	3	8	0.5	1	12



IABCZ: 25.22 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.27	25.28	2.88	-30.29	36.40	1.123	5.607	4.440
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1

GENÔMICA

G

LOTE
46

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1201

NASCIMENTO:
01/10/2020 22 MESES

724 ^{KG} 33.5 ^{CM}

REM ARMADOR

VINGADOR MAT.

BELO J MACHADO

X

CHANDRAH TULIPA

XAMONIX J MACHADO

MARILDA DA M.CHUVA



MGT_e: 28.08 | TOP: 0.5

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.76	18.24	32.89	0.82	91.18	2.07	0.35	-1.09
TOP	51	0.5	0.5	12	2	6	15	7



IABCZ: 11.88 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	14.15	25.50	0.63	-18.88	46.73	0.920	2.930	3.021
DECA	1	1	4	1	1	1	1	1

GENÔMICA

LOTE
47

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1165

NASCIMENTO:
19/09/2020 23 MESES

706^{KG} 34^{CM}

REM VOKOLO

C8288 DA MN

REM FUSCAO

X

MEDALHA DA M.CHUVA

REM CANADA

TEXTURA DA M.CHUVA



MGTe: 24.82 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	-0.63	13.44	29.73	0.77	85.32	3.01	0.17	-1.09
TOP	87	3	1	13	8	2	29	7



IABCZ: 24.19 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.98	20.75	0.24	-30.03	40.36	0.388	3.552	2.740
DECA	1	1	5	1	1	2	1	1

GENÔMICA

LOTE
48

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1108

NASCIMENTO:
03/09/2020 23 MESES

648 KG 35.5 CM

REM VOKOLO

NATIVO DA M.CHUVA

REM FUSCAO

X

BARBI TULIPA

REM CANADA

LARISSA DA M.CHUVA



MGTe: 19.34 | TOP: 6

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	-0.29	7.27	20.50	0.73	82.24	1.01	1.10	-1.37
TOP	81	20	7	14	12	14	0.5	2



IABCZ: 20.36 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	7.37	23.12	1.72	-18.44	36.50	1.001	2.801	2.777
DECA	1	1	2	1	1	1	1	1

GENÔMICA

LOTE
49

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1129

NASCIMENTO:
07/09/2020 23 MESES

654^{KG} 35^{CM}

REM CARTHAGO

BACKUP

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

IACINA KA

REM VARQUETA

DANZAS KA



MGTe: 24.27 | TOP: 2

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.47	12.60	23.65	0.83	91.34	1.70	0.89	-1.28
TOP	33	4	4	11	2	8	2	3



IABCZ: 23.10 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	10.81	15.97	0.25	-22.57	43.68	0.241	1.915	4.401
DECA	1	1	5	1	1	4	1	1

GENÔMICA

LOTE
50

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1087

NASCIMENTO:
01/09/2020 23 MESES

660 KG 36 CM

D4685 DA MN

C2569 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

X

MINUTA DA M.CHUVA

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

DEBULHA DA M.CHUVA



MGTe: 13.22 | TOP: 19

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	3.38	6.27	13.29	1.00	76.09	-2.10	0.61	-0.37
TOP	5	26	23	8	20	96	6	53



IABCZ: 16.02 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	5.10	9.93	3.74	-10.39	37.46	0.981	-0.669	3.256
DECA	2	2	1	2	1	1	8	1

GENÔMICA

LOTE
51

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1178

NASCIMENTO:
22/09/2020 23 MESES

724^{KG} 36^{CM}

REM VOKOLO

ADEPT DA BELA

REM FUSCAO

X

LADRA DA M.CHUVA

REM CANADA

HOME DA M.CHUVA



MGTe: 21.03 | TOP: 4

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	0.89	10.28	24.49	-0.02	79.14	4.38	0.63	-0.72
TOP	48	9	4	64	16	0.5	6	25



IABCZ: 14.81 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	7.86	21.84	1.01	-9.55	34.93	0.255	4.615	1.695
DECA	1	1	3	3	1	3	1	1

LOTE
52

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1125

NASCIMENTO:
06/09/2020 23 MESES

696 KG 37 CM

REM DULLDOG

C8288 DA MN

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

X

PERSONA DA M.CHUVA

REM CARMESIN

INVASAO DA M.CHUVA



MGTe: 22.87 | TOP: 3

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	4.81	13.68	23.87	0.58	84.90	1.81	0.11	-0.58
TOP	1	3	4	19	8	7	36	35



IABCZ: 29.38 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	13.89	21.06	4.21	-27.17	41.55	0.844	2.791	1.457
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1



GENÔMICA

LOTE
53

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1076

NASCIMENTO:
30/08/2020 23 MESES

666 KG 34 CM

REM CARTHAGO

DITINHO JL DA BAMA

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

X

BRUMANI TULIPA

REM VARQUETA

IGUARIA DA M.CHUVA



MGTe: 19.45 | TOP: 6

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	1.95	7.98	19.17	0.71	82.29	2.16	0.36	-1.27
TOP	22	17	9	15	12	5	15	3



IABCZ: 23.66 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	6.46	15.13	2.11	-28.01	42.52	0.988	2.880	0.837
DECA	1	1	1	1	1	1	1	2



GENÔMICA

LOTE
54

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1188

NASCIMENTO:
27/09/2020 23 MESES

632 KG 33.5 CM

REM DULLDOG

REM EL GUAPO

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

X

CILENE TUL TULIPA

REM CARMESIN

MANILA DA M.CHUVA



MGTe: 21.76 | TOP: 4

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	5.74	11.54	26.61	0.47	72.40	2.47	0.21	-0.88
TOP	0.5	6	2	24	25	4	25	16



IABCZ: 14.80 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	9.48	22.54	5.86	-34.69	36.63	0.438	2.592	2.996
DECA	1	1	1	1	1	2	1	1

GENÔMICA

LOTE
55

INDIVIDUAL



VÍDEO

REGISTRO:
TUL 1100

NASCIMENTO:
02/09/2020 23 MESES

668 KG 36 CM

REM ARMADOR

1646 DA MN

REM DULLDOG

X

BETEL07 FIV MARA MOVEIS

REM URIRI

BETEL FIV TIBAGI



MGTe: 18.71 | TOP: 7

	MP120	DP210	DP450	DPE365	STAY	DAOL	DACAB	DIPP
DEP	2.32	11.14	15.12	0.61	90.16	0.07	0.47	-1.06
TOP	16	7	18	18	3	31	10	8



IABCZ: 20.00 | DECA: 1

	PD-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE365	AOL	ACAB
DEP	6.49	9.96	2.57	-20.27	41.21	0.732	0.390	2.037
DECA	1	2	1	1	1	1	5	1

GENÔMICA

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do

martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e

qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LEILÃO VIRTUAL

Top Tulipa

NELORE PO

18 de Agosto • Quinta-feira • 20h

Um **novo** produto, o mesmo **conceito**.

TRANSMISSÃO:



REALIZAÇÃO:



LEILOEIRA:

